



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Companhia Aberta – Novo Mercado)

AVISO AOS ACIONISTAS

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (“Companhia”) vem comunicar aos senhores acionistas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 44”) e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), que em razão do vencimento em 30 de dezembro de 2022 da Série I (um) da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em até 8 (oito) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia (“5ª Emissão de Debêntures”), o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 02 de janeiro de 2023, a conversão obrigatória de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) Debêntures em 31.365.555 (trinta e uma milhões, trezentas e sessenta e cinco mil e quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme Instrumento Particular de Escritura de Emissão das Debêntures (“Escritura de Emissão”).

Em conformidade com o artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM 80, a Companhia divulga abaixo o Anexo E da Resolução CVM 80, contendo informações e detalhes a respeito do Aumento de Capital para conversão das debêntures:

Aumento de capital mediante capitalização de créditos

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, foi realizado mediante conversão de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) debêntures no âmbito da Série I (um) da 5ª Emissão de Debêntures em 31.365.555 (trinta e uma milhões, trezentas e sessenta e cinco mil e quinhentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos das Cláusulas 5.11.6 e 5.19 da Escritura de Emissão.



O valor do aumento de capital foi de R\$ 22.896.855,15 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), mediante a emissão de 31.365.555 (trinta e uma milhões, trezentas e sessenta e cinco mil e quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) por ação.

O capital social da Companhia passou de R\$ 2.482.664.617,10 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos), dividido em 192.397.405 (cento e noventa e duas mil, trezentas e noventa e sete mil, quatrocentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 2.505.561.472,25 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), dividido em 223.762.960 (duzentas e vinte e três milhões, setecentas e sessenta e duas mil e novecentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Não foi necessário parecer do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 166, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

2. O emissor deve explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O aumento de capital dá-se em cumprimento à cláusula 5.11.2 da Escritura de Emissão referente à conversão obrigatória das debêntures da Série I (um) da 5ª Emissão de Debêntures. De forma que, a o debenturista **CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 46.282.024/0001-81 ("Fundo"), sob gestão da **ARIEN INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade controlada pela BPS Capital Participações Societárias S.A. passa a deter participação acionária relevante na Companhia com 14,02% do seu capital social.

Com relação ao aspecto econômico, o saldo devedor das debêntures no valor de R\$ 22.896.855,15 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) será quitado e integrará o capital social da Companhia.

3. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas 31.365.555 (trinta e uma milhões, trezentas e sessenta e cinco mil e quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias todas



nominativas e sem valor nominal, cuja conversão será operacionalizada a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

ii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As ações ordinárias emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, tendo direito integral a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declaradas pela Companhia a partir de 02 de janeiro de 2023.

4. Pedidos de Esclarecimentos.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do telefone (55 11) 3046-3015 ou do e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, 03 de janeiro de 2023.

Ricardo Piccinini da Carvalhinha
Diretor de Relações com Investidores



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Publicly Traded Company – Novo Mercado)

NOTICE TO THE SHAREHOLDERS

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (“Company”) hereby informs the shareholders, pursuant to Securities Commission (“CVM”) Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended (“CVM Resolution No. 44”) and CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended (“CVM Resolution 80”), which due to the maturity on December 30, 2022 of Series I (one) of the 5th (fifth) Issue of Debentures Convertible into Common Shares, of Unsecured, with Additional Real Guarantee, in up to 8 (eight) Series, for Public Distribution with Restricted Distribution Efforts, of the Company (“5th Issue of Debentures”), the Board of Directors approved, in a meeting held on January 2, 2023, the mandatory conversion of 22,500 (twenty-two thousand, five hundred) Debentures into 31,365,555 (thirty-one million, three hundred and sixty-five thousand, five hundred and fifty-five) common shares issued by the Company, according to the Private Instrument of Indenture (“Indenture”).

In accordance with article 33, item XXXI, of CVM Resolution 80, the Company discloses below Annex E of CVM Resolution 80, containing information and details regarding the Capital Increase for the conversion of debentures:

Capital increase as a result of credit capitalization

1. The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new capital stock, and whether the increase will be made through: (a) conversion of debentures or other debt securities into shares; (b) exercise of subscription rights or subscription bonus; (c) capitalization of profits or reserves; or (d) subscription of new shares.

The capital increase approved by the Company's Board of Directors, within the authorized capital limit, was carried out through the conversion of 22,500 (twenty-two thousand, five hundred) debentures within the scope of Series I (one) of the 5th Issue of Debentures into 31,365,555 (thirty-one million, three hundred and sixty-five thousand, five hundred and fifty-five) new common shares issued by the Company, pursuant to Clauses 5.11.6 and 5.19 of the Indenture.

The value of the capital increase was R\$ 22,896,855.15 (twenty-two million, eight hundred and ninety-six thousand, eight hundred and fifty-five reais and fifteen cents), through the issuance of 31,365,555 (thirty-one million, three hundred and sixty-five



thousand, five hundred and fifty-five) common shares, all registered and without par value, at the issue price of R\$ 0.73 (seventy-three cents) per share.

The Company's capital increased from R\$ 2,482,664,617.10 (two billion, four hundred and eighty-two million, six hundred and sixty-four thousand, six hundred and seventeen reais and ten cents), divided into 192,397,405 (one hundred and ninety and two thousand, three hundred and ninety-seven thousand, four hundred and five) registered common shares with no par value, to R\$ 2,505,561,472.25 (two billion, five hundred and five million, five hundred and sixty-one thousand, four hundred and seventy-two reais and twenty-five cents), divided into 223,762,960 (two hundred and twenty-three million, seven hundred and sixty-two thousand, nine hundred and sixty) registered common shares with no par value.

It was not necessary to issue an opinion from the Fiscal Council, pursuant to article 166, paragraph 2, of the Brazilian Corporate Law.

2. The issuer shall explain in detail the reasons for the increase and its legal and economic consequences.

The capital increase is carried out in compliance with clause 5.11.2 of the Indenture referring to the mandatory conversion of Series I (one) debentures of the 5th Issue of Debentures. Thus, the debenture holder **CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTISTRATÉGIA**, a private equity investment fund constituted in the form of a closed condominium, registered in the CNPJ/ME nº 46.282.024/0001-81 ("Fund"), managed by ARIEN INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA., a company controlled by BPS Capital Participações Societárias S.A. now holds a relevant shareholding in the Company with 14.02% of its share capital. Regarding the economic aspect, the outstanding balance of the debentures in the amount of R\$ 22,896,855.15 (twenty-two million, eight hundred and ninety-six thousand, eight hundred and fifty-five reais and fifteen cents) will be settled and will integrate the Company's capital stock.

3. In case of capital increase by converting debentures or other debt securities into shares or by exercising subscription bonus, the issuer must:

i. Inform the number of shares issued of each type and class:

Thirty-one million, three hundred and sixty-five thousand, five hundred and fifty-five (31,365,555) common shares will be issued, all registered and without par value, whose conversion will be operationalized on January 2, 2023.

ii. Describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.



The common shares issued will be entitled, under the same conditions as those already existing, to all benefits, with full rights to dividends, interest on equity and any capital remuneration that may be declared by the Company as of January 2 from 2023.

4. Requests for Clarifications.

The Company's Investor Relations Department remains at the shareholders' disposal to clarify any issues related to the object of this notice by telephone (55 11) 3046-3288 or by e-mail ri.viver@viver.com.br.

Sao Paulo, January 3, 2023.

Ricardo Piccinini da Carvalhinha
Investor Relations Officer